



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE N°

INTERESSADO

041.088/2017

IGREJA EVANGÉLICA BATISTA RENOVADA

041.702/2017

DIAGMED UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS S/S LTDA

INDEFERIDO

GUICHE N°

INTERESSADO

041.799/2017

ILMA DOS SANTOS TEIXEIRA

041.789/2017

VALDIRENE CRISTIANE VITORINO MOISES

034.121/2017

MARIA ANGÉLICA BARRETO LOPES

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal A Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 07 de julho de 2017.

Priscila Grifoni
Coordenadora Executiva de Consolidação da Dívida Ativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados a **recolherem** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
Alexandre Diniz	261/2017	176,90 M2	RES. medio	20.122.030.00	AV.MOACYR CAMARGO BABOSA 32

Araraquara, 07 DE JULHO DE 2017.

Marcos Mariano Masoneti
Auditor fiscal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.077 De 04 de julho de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Constituir a **COMISSÃO ORGANIZADORA** para os trabalhos e eventos a serem desenvolvidos para a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA**, que se realizará nos dias **14 (quatorze) e 15 (quinze) de Julho** do corrente exercício, no **CASA DA CRIANÇA CRISTO REI – Rua Dom Pedro I, nº 1298 – Vila Xavier**, das **19 (dezenove) às 21 (vinte e uma) horas no dia 14 (quatorze) e das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas no dia 15 (quinze)**, e será composta pelas pessoas abaixo descritas:

Poder Público:

- **Alcindo Sabino dos Santos** – Coordenador Executivo de Participação Popular;
- **Fabiana Cristina Virgílio** – Coordenadora Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico;
- **Flávia de Jesus Andrade** – Gerente de Economia Criativa e Solidária;
- **Maria Clara Piai da Silva** – Analista da Fundação ITESP;
- **Maria Helena Pereira Dantas Martins** – Analista da Fundação ITESP;
- **Reynaldo Norton Sorbille** – Coordenador Executivo do Trabalho e Economia Criativa e Solidária;
- **Silvani da Silva** – Coordenadora Executiva de Agricultura.

Sociedade Civil:

Anderson Henrique Cavalli
Angela Macia Becassi
Aparecida Braz
Augusto Pascoalino
Cleuza Sueli da Silva Moises
Daniele Francisco
David Teixeira Pinto
Eduardo Maccagnan
Elizabeth de Oliveira
Erlete de Fátima Vieira
Fabio Edson Rodrigues
Flávio Oliveira
Flávio Rodrigues
Grazielle Santos

Helena de Carvalho Lorenzo
Helena Francisco da Silva
Henrique Carmona Duval
Jiseli Dias de Santana
José Roberto Ribeiro
Luciana Aparecida Gonçalves
Marta Joaquim
Palmira Marques Fogaça
Paulo Alexandre da Silva
Rayane de Fátima Lima Lopes
Solange Santos
Sylvia Iasulaitis
Vânia Tais Oliveira da Silva



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



II - Pela atividade exercida na **Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária**, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de julho ao ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DAMIANO BARBIERO NETO
Vice Prefeito
e
Secretário Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("EGEN").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.078 **De 05 de julho de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que na condição de Gerente de Gestão o ora indicado deverá se ocupar das funções de assessoria desta Coordenadoria de Gestão Governamental, auxiliando ainda as políticas a serem implementadas, colaborando assim com esta Coordenadoria, tudo na forma prevista na Lei Municipal nº 8867/2017 e demais legislações da sua área de competência;

RESOLVE:

I - Nomear o servidor **REINALDO BENTO** – Analista Administrativo, Matrícula nº 248-8, portador do RG. nº 21.382.664 e CPF. nº 107.841.428-90, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GERENTE DE GESTÃO**, junto a Coordenadoria Executiva de Gestão Governamental da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire - nº 22 – Vila Xavier

CEP 14.810-038 – Araraquara - SP

PORTARIA SE Nº 68

De 6 de julho 2017

Autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Particular “Cantinho do Encanto”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, expede a presente Portaria:
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil “Cantinho do Encanto”, localizada na Av. Francisco Aranha do Amaral, 910 – Centro, Araraquara, CEP: 18.802-320, Estado de São Paulo, mantida pela mantenedora Patrícia Elaine Vicente Valadão – ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.269.812/0001-08, com atendimento de Educação Infantil – creche e pré-escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL – NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados para apresentação de documentos do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL no caso de notificação para saldar débitos no prazo de 30 (trinta) dias** junto à Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

<u>CONTRIBUINTE</u>	<u>NOTIFICAÇÃO</u>	<u>INSCRIÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO</u>
CLAUDEMIR VIEIRA	79/2017	14.003.028.00

Araraquara, 07 de julho 2017.

Simoni Viviane de Melo Venturini
Auditora Fiscal – matrícula 9692/0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
DE 06 DE JULHO DE 2017

A Secretária Municipal da Educação, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Edital Nº 02/17, de 20 de março de 2017, **DIVULGA e TORNA PÚBLICO**, as inscrições deferidas e a data das provas do Processo Seletivo para a função atividade de Professor Coordenador nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PROFESSOR COORDENADOR
001
002
003
004
005
006
007
008
009
010
011
012

PROVA PRÁTICA ORAL PROFESSOR COORDENADOR Local: CEDEPE / Sala Milton Santos		
Duração da Prova: mínimo de 40 minutos e máximo de 60 minutos Obs: O candidato deve chegar 15 minutos antes do horário da prova		
Candidato/Inscrição	Data	Horário
001	03/08	8:00 horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

002	03/08	9:30 horas
003	03/08	11:00 horas
004	03/08	14:00 horas
005	03/08	15:30 horas
006	04/08	8:00 horas
007	04/08	9:30 horas
008	04/08	11:00 horas
009	04/08	14:00 horas
010	04/08	15:30 horas
011	07/08	8:00 horas
012	07/08	9:30 horas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.419
De 04 de julho de 2017

Convoca a I Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, em conjunto com a **Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de construção de um **Plano Municipal de Economia Criativa e Solidária** que verse sobre metas, objetivos, responsabilidades e orçamentos para as políticas públicas de **Geração de Trabalho e Renda;**

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA**, a se realizar nos dias **14 (quatorze) e 15 (quinze) de Julho** do corrente exercício, na **CASA DA CRIANÇA CRISTO REI – Rua Dom Pedro I, nº 1298 – Vila Xavier**, das **19 (dezenove) às 21 (vinte e uma) horas do dia 14 (quatorze) e das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas do dia 15 (quinze).**

Art. 2º A **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA** terá como tema central: **“DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL COM TRABALHO DECENTE: GERAÇÃO DE RENDA E INCLUSÃO SOCIAL”.**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 3º As proposições que resultarem das discussões, serão a base do **PLANO MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA**.

Art. 4º A Conferência será presidida por Comissão responsável, que será designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão fundamentadas em Regimento Interno próprio apresentado e acordado durante os trabalhos da Conferência.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de julho ao ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DAMIANO BARBIERO NETO
Vice Prefeito
e
Secretário Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("EGEN").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL – INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados para apresentação de documentos no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados desta publicação **no caso de intimação**, junto à Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar os documentos sobre a prestação de serviço da construção civil do imóvel descrito. Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

<u>CONTRIBUINTE</u>	<u>INTIMAÇÃO</u>	<u>INSCRIÇÃO CADASTRO IMOBILIARIO</u>
OCTAVIO DE ARRUDA DESTEFANI	636/2017	30.069.023.00

Araraquara, 07 de julho 2017.

Simoni Viviane de Melo Venturini
Auditora Fiscal – matrícula 9692/0